



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
*Estado do Espírito Santo*

**LEI N.º 1.547/99**

**“AUTORIZA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO À GESTÃO ADMINISTRATIVA E FISCAL, BEM COMO A TOMAR, A TÍTULO DE SUBEMPRÉSTIMO, RECURSOS DO PNAFM JUNTO À UNIÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1.º.- Fica o Prefeito Municipal de Muniz Freire autorizado a proceder a adesão do Município ao Programa Nacional de Apoio à Gestão Administrativa e Fiscal.**

**Art. 2.º. – Fica, ainda, autorizado, a proceder a tomada de subempréstimo relativo aos recursos do PNAFM junto à União, por intermédio da Caixa Econômica Federal, bem como a conceder como garantia ao financiamento, a vinculação das receitas previstas nos artigos 156, 158 e 159, I-b e § 3º da Constituição Federal.**

**Art. 3.º. – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.**

**Art. 4.º. – Revogam-se as disposições em contrário.**

Muniz Freire (ES), 29 de dezembro de 1999

  
**=RENATO CHRISPIM AGUILAR=**  
Prefeito Municipal